



Município de Carmo do Paranaíba

GABINETE DO PREFEITO

- LEI Nº 1315/92 -

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE LEI E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º) - Fica modificado o artigo 1º da lei nº1269/91, de 02 de julho de 1991, que passará a ter a seguinte redação Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar á PRIMEIRA I-GREJA BATISTA NACIONAL DE PATOS DE MINAS - MG, os lotes números 09 e 24 da quadra 02, ambos medindo 10.00msx20.00ms, com área total de 400.00ms², para construção de um templo.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 11 de novembro de 1991.


José Queiroz da Silva - Prefeito Municipal


Neila de Oliveira Dias - Secretária Municipal de Administração.